

PROJETO DE LEI Nº 412, DE 15 DE JULHO DE 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM O PROJETO "DOE VIDA DOE SANGUE".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "**DOE VIDA**, **DOE SANGUE**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, que ocorrerá no dia 09 de outubro de 2019, junto a sede da Associação São Camilo e Grupo de Convivência da Longevidade, nesta cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, limitam-se ao valor de R\$ 1.625,00(mil seiscentos e vinte e cinco reais), conforme discriminação a seguir:

120 lanches para doadores - R\$ 1.400,00

150 Brindes/caneta - R\$ 225,00

Total: 1.625,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

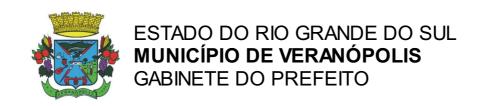
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0500.2166 - MANUT. DAS UNIDADES DE SAÚDE (UBSs e ESFs)

3.3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviços p/ distrib gratuita - 1544

3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ - 1514



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de Julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.



JUSTIFICATIVA I AO PL 412/2019.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para realizar despesas com o Projeto "**DOE VIDA, DOE SANGUE**", promovido pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal da Saúde, que ocorrerá no dia 09 de outubro de 2019, junto a sede da Associação São Camilo e Grupo de Convivência da Longevidade, nesta cidade.

Em anexo encaminhamos, como complemento desta justificativa, cópia do projeto de despesa elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de julho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI, Prefeito.